

000001



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de <b>FRANCISCO BELTRÃO</b> O melhor daqui é a nossa gente!</p>	PROCESSO Nº 935/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses</p>	
EMISSÃO	28 DE NOVEMBRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	11 DE DEZEMBRO DE 2017	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	11 DE DEZEMBRO DE 2017	14:00 HORAS



935

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de suprimento das Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais relacionados à Secretaria de Saúde, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, adequadas ao aumento da demanda pelos serviços básicos de saúde.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertencentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi realizada a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**- Exigências válidas para aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar:**

**De acordo com recomendação do TCE PR (em anexo):**

**- Certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);**

Rec. 20/11



- Prazo de garantia de dois anos, para itens duráveis;
- Prazo de validade de no mínimo dois terços do prazo de validade total;
- Avaliação dos itens por comissão formada por profissionais da Secretaria de Saúde;
- Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

#### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/nº, esquina com Travessa São Cristóvão, bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR, ou Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King – Francisco Beltrão-PR.

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07(sete) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde, sendo necessária a apresentação de documento em papel timbrado da empresa contendo tal justificativa.

#### 7 – OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da



Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas-UPA da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

- Não serão aceitos itens com marca divergente da marca licitada;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Coletor universal, com capacidade de 80ml, em material transparente cristal (poliestireno), estéril, tampa de rosca com vedação total, embalado individualmente. Apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente.	15.000	UN	0,53	7.950,00
2		Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	10.000	UN	1,64	16.400,00
3	57957	Faca punch keyes para biopsia 2mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	1	UN	78,26	78,26
4	57958	Faca punch keyes para biopsia 3mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	1	UN	78,26	78,26
5	57960	Faca punch keyes para biopsia 4mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	1	UN	79,92	79,92
6	57961	Faca punch keyes para biopsia 5mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	1	UN	77,08	77,08
7	57962	Faca punch keyes para biopsia 6mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	1	UN	77,08	77,08
8		Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação	10.000	UN	1,41	14.100,00



	57063	acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.				
9	57064	Frasco para drenagem SNG/SNE, para drenagem e coleta de urina ou secreções corpóreas em pacientes com sondas de demora. Embalagem plástica individual. Capacidade máxima de 1200ml. Não estéril.	100	UN	4,22	422,00
10	57065	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	4.000	L	3,43	13.720,00
11	57066	Lençol descartável de papel, branco, constituído 100% de fibras naturais, para forração de macas ou mesas para procedimentos. Embalagem unitária, rolo 70cm x 50m.	2.000	RL	9,69	19.380,00
12	57067	Lupa simples para visualização de imagens. Com lente no formato circular, com 100 mm de diâmetro e cabo confeccionado em material e comprimento que proporcione facilidade de manuseio.	5	UN	18,19	90,95
13	57068	Manguito em duas vias, em látex natural, na cor preta, para aparelho de pressão arterial para adulto.	50	UN	17,77	888,50
14	57069	Máscara laríngea de silicone adulto. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	10	UN	72,96	729,60
15	57070	Máscara laríngea de silicone infantil. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	10	UN	72,96	729,60
16	57071	Otoscópio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	40	UN	274,10	10.964,00
17	57072	Saco descartável coletor de urina 2000 ml. Pacote com 100 unidades. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	600	PCT	61,00	36.600,00
18	57073	Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	2.000	UN	0,88	1.760,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 124.125,25**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por ELEANRO TIECHER e MARIANE PAVANE GUMMY responsáveis pela Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas-UPA, respectivamente, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo e nas Atas de Registros de Preços ou Notas de Empenho. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

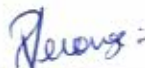
## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/11/2017.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Karla D. dos Santos Schwab.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

  
Aline Marieli Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Municipal de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana



# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Francisco Beltrão, 10/10/2017

Razão social: AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

Agência: 0616-5

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

Celular: (46) 99908-3546

UF: Paraná

C/C: 31022-0

Para: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Item nº	Nome /Especificação do produto/material	Unid	Marca	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total Máximo R\$
	Coletor universal, com capacidade de 80ml, em material transparente cristal (poliestireno), estéril, tampa de rosca com vedação total, embalado individualmente. Apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	UN	Jprolab	15.000	R\$0,50	R\$7.500,00
	Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	Lamedid	10.000	R\$1,50	R\$15.000,00
	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	UN	Biosani	10.000	R\$1,50	R\$15.000,00
	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	L	Kelldrin	4.000	R\$5,00	R\$20.000,00
	Manguito em duas vias, em látex natural, na cor preta, para aparelho de pressão arterial para adulto.	UN	Solidor	50	R\$20,00	R\$1.000,00
	Máscara laríngea de silicone adulto. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	Ambu	10	R\$70,00	R\$700,00
	Máscara laríngea de silicone infantil. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	Ambu	10	R\$70,00	R\$700,00

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS						
Item nº	Código sistema	Nome /Especificação do produto/material	Unid	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total Máximo R\$
		Aguilha para acupuntura 0,25x0,30mm, aço cirurgico, envelope contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CX	4		0,00
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6,0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		5		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6,5, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	5		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº7,0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		5		

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLOGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: (46) 3524-1834

R. Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@netmail.com

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	<p>Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 7,5, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.</p>		5		
	<p>Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8,0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.</p>		5		
	<p>Cateter venoso central duplo lúmen 7FR x 20cm. Poliuretano radiopaco com ponta distal afilada. Lúmen proximal: 14GA/distal: 18GA, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.</p>	UN	20		
51101	<p>Coletor universal, com capacidade de 80ml, em material transparente cristal (poliestireno), estéril, tampa de rosca com vedação total, embalado individualmente. Apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente</p>	UN	15.000	0,80	12.000,00
	<p>Dreno de tórax, tubo em PVC cristal com filete radiopaco (dureza 65 SHORE A) ou sem linhas radiopacas em toda a sua extensão. Multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalado em papel grau cirúrgico, unitário e esterilizado em Óxido de Etileno, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Tamanhos nº 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32,34</p>	UN	15 cada		
	<p>Eletrodo precordial para ECG base metálica. Ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço</p>	JOGO	4		
	<p>Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirrogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total</p>	UN	10.000	2,60	26.000,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85 601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03 email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	Faca punch keys para biópsia 2mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1	71,80	71,80
	Faca punch keys para biópsia 3mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1	71,80	71,80
	Faca punch keys para biópsia 4mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1	71,80	71,80
	Faca punch keys para biópsia 5mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1	71,80	71,80
	Faca punch keys para biópsia 6mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1	71,80	71,80
	Filtro e umidificador com traquéia. Filtro de barreira com extensão giratória e lúmen liso 15 cm estéril. Filtro eficiente de barreira bacteriana, viral, com trocador de calor e umidade para gestão de vias aéreas e saídas p/ capnografia, estéril com extensão giratória e lúmen liso, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	100		
	Frasco de dreno de tórax. Frasco sistema coletor de drenagem torácica, com escala graduada, com capacidade 1000ml, tampa de rosca, extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, com mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação.	UM	20		
	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	UN	10.000	1,26	12.600,00
	Frasco para drenagem SNG/SNE, para drenagem e coleta de urina ou secreções corpóreas em pacientes com sondas de demora. Embalagem plástica individual. Capacidade máxima de 1200ml. Não esteril.	UN	100	3,98	398,00
	Frasco reservatório para aspiração, com bola eletrônica anti transbordamento, com capacidade de 5 litros, confeccionado em material transparente e totalmente resistente a quedas. Autoclavável a 134°C.	UN	50		
7209	Hipoclorito de Sódio 1%: solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	L	4.000	11,80	47.200,00

Telefone/Fax (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão PR

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

		Lupa simples para visualização de imagens. Com lente no formato circular, com 100 mm de diâmetro e cabo confeccionado em material e comprimento que proporcione facilidade de manuseio.	UN	5	16,80	84,00
		Manguito em duas vias, em látex natural, na cor preta, para aparelho de pressão arterial para adulto.	UN	50		
		Marcapasso externo do tipo transtorácico, não invasivo, multiprogramável. Eletrodos com conector para desfibriladores. Para aparelho cardioversor vivo bifásico Cmosdrake	UN	50		
		Máscara laringea de silicone adulto. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente a torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	10		
		Máscara laringea de silicone infantil. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	10		
6710		Otoscópio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido 2,5 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	UN	20	389,60	7.792,00
34405		Papel para o Cardiotocógrafo (marca Analogic Corporation, modelo CMS 800 g), papel dobrável em 2, largura da cópia: 112 mm.	BLO CO	50		
		Pêra para ECG pequena, em látex ou siliconada, sucção para eletrodo cardiológico precordial. Jogo com 06 unidades.	JOGO	10		
		Saco descartável coletor de urina 2000 ml. Pacote com 100 unidades. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	PCT	600	4,80	2.880,00
		Sonda de gastrostomia nº 16 FR/CH - 20 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	50		
		Sonda Freka Button FR/CH 15 - 2,5 cm - sonda de gastrostomia por Button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo. kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão PR

PR

PR

# ODONTOMEDI®

000013

produtos odontológicos e hospitalares

		Sonda Freka Button FR/CH 15 - 3,0 cm - sonda de gastrostomia por button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo, kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		
		Sonda Freka Button FR/CH 15 - 4,0 cm - sonda de gastrostomia por button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo, kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		
	1510	Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raios Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	2.000	1,02	2.040,00
		Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, adulto, 1,20m, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.	UN	Adulto 04		
		Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, infantil, 60cm, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.		Infantil 02		
		Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, neonatal, 45cm, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.		RN 01		
					<b>TOTAL:</b>	<b>111.353,00</b>

FRANCISCO BELTRÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2017

*Schiane Heimann*

SCHAIANE HEIMANN

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

PR 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - Cep 85.601-275 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03 e-mail: odontomedi@odontomedi.com.br



## FACA PUNCH KEYES P/ BIOPSIA DE PELE

**ABC**

ESCOLHA UMA OPÇÃO

TAMANHO

- 3mm
- 4mm
- 5mm

**R\$ 79,75**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade

Marca: ABC

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS:10304850054  
<http://www.telediu.com.br/produto/627/faca-punch-keyes-p/-biopsia-de-pele>

## PUNCH KEYES 2MM P/ BIOPSIA DE PELE TREPANO NR 02

R\$ **83,22**1. 

PUNCH KEYES 3MM P BIOPSIA DE PELE TREPANO NR 03  
R\$83,22

2. 

PUNCH KEYES 4MM P/ BIOPSIA DE PELE TREPANO NR 04  
R\$88,22

3. 

PUNCH KEYES 6MM P/ BIOPSIA DE PELE TREPANO NR 06  
R\$88,22

4. 

PUNCH KEYES 5MM P/ BIOPSIA DE PELE TREPANO NR 05  
R\$88,22

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS						
Item nº	Código sistema	Nome /Especificação do produto/material	Unid	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total Máximo R\$
		Agulha para acupuntura 0,25x0,30mm, aço cirúrgico, envelope contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CX	4		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6.0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	05		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6.5, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		05		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº7.0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		05		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 7.5, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		05		
		Cânula de traqueostomia, PVC, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8.0, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.		05		
		Cateter venoso central duplo lúmen 7FR x 20cm. Poliuretano radiopaco com ponta distal afilada. Lúmen proximal: 14GA/distal: 18GA, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O	UN	20		







		produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
51101		Coletor universal, com capacidade de 80ml, em material transparente cristal (poliestireno), estéril, tampa de rosca com vedação total, embalado individualmente. Apresentação do produto deverá obedecer legislação atual vigente.	UN	15.000		
		Dreno de tórax, tubo em PVC cristal com filete radiopaco (dureza 65 SHORE A) ou sem linhas radiopacas em toda a sua extensão. Multiperfurado com furos oblongos com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalado em papel grau cirúrgico, unitário e esterilizado em Óxido de Etileno, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Tamanhos nº 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32,34	UN	15 cada		
		Eletrodo precordial para ECG base metálica. Ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.	JOGO	04		
		Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10.000		
		Faca punch keys para biopsia 2mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1		
		Faca punch keys para biopsia 3mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1		
		Faca punch keys para biopsia 4mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1		
		Faca punch keys para biopsia 5mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1		
		Faca punch keys para biopsia 6mm. é um instrumento para a realização de biópsias em dermatologia, ginecologia e podologia. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	UN	1		
		Filtro e umidificador com traquéia. Filtro de barreira com extensão giratória e lúmen liso 15 cm estéril. Filtro eficiente de barreira bacteriana, viral, com trocador de calor e umidade para gestão de vias aéreas e saídas p/ capnografia, estéril com extensão giratória e lúmen liso, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	100		
		Frasco de dreno de tórax. Frasco sistema coletor de drenagem torácica, com escala graduada, com capacidade 1000ml, tampa de rosca, extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, com mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação.	UM	20		
		Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	UN	10.000		
		Frasco para drenagem SNG/SNE, para drenagem e coleta de urina ou secreções corpóreas em pacientes com sondas de demora. Embalagem plástica individual. Capacidade máxima de 1200ml. Não estéril.	UN	100		
		Frasco reservatório para aspiração, com bóia eletrônica anti transbordamento, com capacidade de 5 litros, confeccionado em material transparente e totalmente resistente à quedas. Autoclavável a 134°C.	UN	50		

7209	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	L	4.000		
	Lençol descartável de papel, branco, constituído 100% de fibras naturais, para forração de macas ou mesas para procedimentos. Embalagem unitária, rolo 70cm x 50m.	RL	2.000		
	Lupa simples para visualização de imagens. Com lente no formato circular, com 100 mm de diâmetro e cabo confeccionado em material e comprimento que proporcione facilidade de manuseio.	UN	5		
	Manguito em duas vias, em látex natural, na cor preta, para aparelho de pressão arterial para adulto.	UN	50		
	Marca-passo externo do tipo transtorácico, não invasivo, multiprogramável. Eletrodos com conector para desfibriladores. Para aparelho cardioversor vivo bifásico Cmosdrake.	UN	50		
	Máscara laringea de silicone adulto. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	10		
	Máscara laringea de silicone infantil. Fabricada em 100% silicone, grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral que minimiza esmagamento. Resistente à torção ou dobras. Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Com engate rápido para seringas.	UN	10		
	Otoscópio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	UN	40		
6716	Otoscopio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido 2,5 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	UN	20		
34405	Papel para o Cardiotocógrafo ( marca Analogic Corporation, modelo CMS 800 g), papel dobrável em z , largura da cópia: 112 mm.	BLO CO	50		
	Pêra para ECG pequena, em látex ou siliconada, sucção para eletrodo cardiológico precordial. Jogo com 06 unidades.	JOGO	10		
	Saco descartável coletor de urina 2000 ml. Pacote com 100 unidades. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	PCT	600		
	Sonda de gastrostomia nº 16 FR/CH - 20 ml em balão - para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	50		
	Sonda Freka Button FR/CH 15 - 2,5 cm - sonda de gastrostomia por Button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo, kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		
	Sonda Freka Button FR/CH 15 - 3,0 cm - sonda de gastrostomia por button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo, kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		
	Sonda Freka Button FR/CH 15 - 4,0 cm - sonda de gastrostomia por button, silicone biocompatível transparente, válvula anti-refluxo, kit estéril com três extensões destacáveis (duas para alimentação e uma para desconforto gástrico), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	10		
1510	Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação	UN	2.000		

	(n° de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
	<p>Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, adulto, 1,20m, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.</p> <p>Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, infantil, 60cm, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.</p> <p>Traquéia corrugada em silicone para circuitos respiratórios e de anestesia, neonatal, 45cm, com circuito corrugado externamente e liso por dentro.</p>	UN	<p>Adulto 04</p> <p>Infantil 02</p> <p>RN 01</p>		
	TOTAL				

**Punch Keys Para Biópsia - Golgran****R\$71,22** saiba +

2mm (Cód. 827293)	RS71,22	
3mm (Cód. 827309)	RS71,22	
4mm (Cód. 827316)	RS71,22	
5mm (Cód. 827323)	RS71,22	
6mm (Cód. 827330)	RS71,22	
7mm (Cód. 827347)	RS71,22	
8mm (Cód. 827354)	RS71,22	

\* Indicado como instrumento para realização de biópsias incisionais da pele.

<https://www.dentalcremer.com.br/produto/27049/punch-keys-para-biopsia---golgran>



### Frasco Nutrição Enteral - 300ml e 500ml

R\$1,47

Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.

#### **Indicação:**

Para alimentação por sonda, água ou soro.

[http://www.vitaesaude.com.br/frasco-nutricao-enteral-300ml-e-500ml?gclid=EAlalQobChMlvfeR3Oiz1wIVwQSRCh2PHwAEEAQYASABEgLJUvD\\_BwE](http://www.vitaesaude.com.br/frasco-nutricao-enteral-300ml-e-500ml?gclid=EAlalQobChMlvfeR3Oiz1wIVwQSRCh2PHwAEEAQYASABEgLJUvD_BwE)

## COLETOR DE URINA BIONAL SISTEMA ABERTO 1200ML

**R\$ 5,48****COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML**

- Conector para sonda uretro-vesicais;
- Pinça Corta fluxo;
- Tubo extensor;
- Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente;
- Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;

**Função:**

Coletor de urina sistema aberto é utilizado em procedimentos clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária, não devendo ser utilizado em procedimentos cirúrgicos.

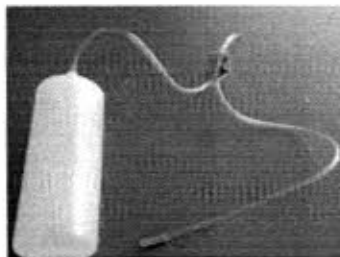
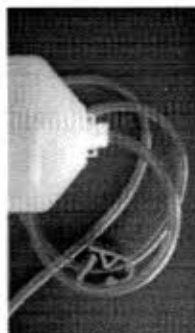
OBS: Este coletor é usado opcionalmente em drenagem nasogástrica.

**Informações:**

O produto segue controle de qualidade para função a que se destina, sendo avaliado durante todo o processo de fabricação. A embalagem em filme contém os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA.

Produto não estéril.

<http://www.fibracirurgica.com.br/coletor-urina-sistema-aberto-1200ml-biocollector--bional/p>



Coletor de Urina e Secreção Descartável 1.200 ml 00.07.001 – Biotec

R\$3,19

- Produzido em Polietileno (PE).
- Possui alça para transporte.
- Extensão em PVC flexível.
- Possui graduação e transparência, permitindo avaliação e mensuração das drenagens.

#### INDICAÇÕES:

O Coletor de Urina e Secreção Descartável 1.200 ml 00.07.001 – Biotec é indicado para coleta e mensuração de secreções (gástricas, biliares, salivares), urina e fezes em pacientes que façam uso de sonda e/ou se encontram em repouso.

#### CARACTERÍSTICAS:

Composto por frasco confeccionado em PE atóxico, transparente, com escala graduada; extensão para drenagem (PVC flexível atóxico); presilha corta-fluxo.

#### INSTRUÇÕES DE USO:

- 1 – Verificar se a embalagem e o produto encontram-se em condições de uso.
- 2 – Abrir embalagem somente no momento do uso, com as mãos devidamente higienizadas.
- 3 – Retirar o produto da embalagem.
- 4 – Acoplar o conector na sonda instalada no paciente ou ao pênis do mesmo, quando couber.
- 5 – Pendurar o coletor no leito do paciente, quando couber.
- 6 – Descartar o produto após o uso.

#### CONTRAINDICAÇÕES:

Este produto não apresenta contra-indicações ou efeitos colaterais, entretanto recomenda-se o uso por enfermeiro, médico ou outro profissional especializado conhecedor das técnicas de manuseio deste tipo de produto.

[https://www.wdmedical.com.br/produto/coletor-de-urina-e-secrecao-descartavel-1-200-ml-00-07-001-biotec/?gclid=EAlaIqobChMizNunoeuz1wIVkiORCh0j-AdcEAYYAIBEGJ-3vD\\_BwE](https://www.wdmedical.com.br/produto/coletor-de-urina-e-secrecao-descartavel-1-200-ml-00-07-001-biotec/?gclid=EAlaIqobChMizNunoeuz1wIVkiORCh0j-AdcEAYYAIBEGJ-3vD_BwE)

## SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L

**R\$ 3,10**

Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção de mamadeiras, bicos e superfícies fixas.

Hipoclorito de Sódio 1%, hidróxido de sódio e água deionizada.

[http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/2487/?gclid=EAlalQobChMtl3r5O6z1wIVUQaRCh1degCdEAQYBCABEgJLxfD\\_BwE](http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/2487/?gclid=EAlalQobChMtl3r5O6z1wIVUQaRCh1degCdEAQYBCABEgJLxfD_BwE)



LENÇOL DE PAPEL UN NATURA RECICLADO ECO (70CMX50M)



PLUMAX

**R\$ 9,90 à vista**

Utilizado para revestir o estofado da maca;

Auxilia na higienização;

[http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/298/?gclid=EA1aIQobChMIn-ii5e-z1wIVhwiRCh3RHwmyEAQYBSABEgLSXFD\\_BwE](http://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/298/?gclid=EA1aIQobChMIn-ii5e-z1wIVhwiRCh3RHwmyEAQYBSABEgLSXFD_BwE)

## Lençol de Papel Descartável, 100% Fibras Naturais, 70cm X 50m, LeFlex Eco – Flexpell



R\$ 10,72

### Detalhes do produto

Produto ideal para ser utilizado em clínicas e consultórios. Possui excelente alvura, maciez e absorção. Não causa irritações dérmicas.

### Indicações

- Utilizado para revestir o estofado da maca;
- Auxilia na higienização;

### Diferenciais e benefícios

- O lençol de papel descartável apresenta-se como a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo;
- Elaborado para satisfazer as necessidades dos profissionais mais exigentes, é perfeito para utilização em clínicas médicas em geral, estéticas, massagens, enfim, onde a segurança e o conforto do usuário são imprescindíveis;
- Econômico, elimina despesas com higienização. Melhor custo benefício.

[https://www.ispsaude.com.br/isp/produto/lenco-de-papel-descartavel-100-fibras-naturais-70cm-x-50m-leflex-eco-%E2%80%93-flexpell/ME01559A?gclid=EAIaIQobChMIn-ii5e-z1wIVhwiRCh3RHwmyEAQYAABEgLPXPD\\_BwE](https://www.ispsaude.com.br/isp/produto/lenco-de-papel-descartavel-100-fibras-naturais-70cm-x-50m-leflex-eco-%E2%80%93-flexpell/ME01559A?gclid=EAIaIQobChMIn-ii5e-z1wIVhwiRCh3RHwmyEAQYAABEgLPXPD_BwE)



## Lupa De Aumento De Mao 75mm Com Iluminacao De Luz De Led E Ampliacao 3x

LUPA DE MAO 75MM COM DUPLA LUZ DE LED AMPLIA 3X

Lupa com aumento de até 3x, ideal pra quem precisa de precisão e qualidade na ampliação. Possui um iluminador em LED embutido que funciona com 3 pilhas AAA (Não Incluas), que facilita a observação do objeto projetado. Use para leitura de bulas de medicamentos, data de validade de rótulos, notas explicativas de contratos, listas de certificações e editais, jornais, revistas entre outros.

**R\$ 19,75**

[https://www.americanas.com.br/produto/9548784/lupa-de-aumento-de-mao-75mm-com-iluminacao-de-luz-de-led-e-ampliacao-3x?pfm\\_carac=lupa&pfm\\_index=14&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_pag e%20](https://www.americanas.com.br/produto/9548784/lupa-de-aumento-de-mao-75mm-com-iluminacao-de-luz-de-led-e-ampliacao-3x?pfm_carac=lupa&pfm_index=14&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_pag e%20)

LUPA DE MAO JOALHEIRO 90MM COM LUZ E LENTE  
DE VIDRO

**R\$18,03**



Grande Utilidade Para Diversas Atividades Como Eletrônicos, Joalheiros, Leitura de Pequenas Letras, Entre Outros. Confeccionada Em Plástico Abs de Ótima Resistência e Qualidade. Lente de Vidro. Utiliza 2 Pilhas 'AA' NÃO INCLUSAS

Dimensões:

200 mm Altura

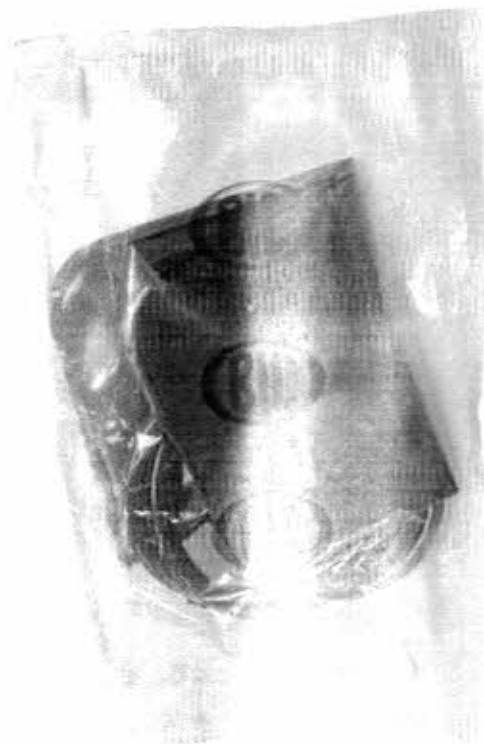
100 mm Largura

30 mm Espessura

Marca: Western 4455

[https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/Lupa/LUPA-DE-MAO-JOALHEIRO-90MM-COM-LUZ-E-LENTE-DE-VIDRO-4288756.html?IdProduto=1676984&resource=btermo&rectype=p1\\_op\\_s12](https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/Lupa/LUPA-DE-MAO-JOALHEIRO-90MM-COM-LUZ-E-LENTE-DE-VIDRO-4288756.html?IdProduto=1676984&resource=btermo&rectype=p1_op_s12)

## MANGUITO BIC ADULTO COM 2 TUBOS



Manguito de duas vias, confeccionado em PVC.

**R\$ 18,32**

É um acessório indispensável para o Aparelho de Pressão Arterial. Fabricado com material de alta qualidade, em PVC. Este manguito de duas vias é adaptável em qualquer aparelho de pressão aneróide ou de coluna de mercúrio da marca BIC.

<http://www.fibracirurgica.com.br/manguito-adulto-com-2-tubos-para-esfigmomanometro-bic-701739/p>

**Manguito Duas Vias para Aparelho Medidor de Pressão Universal Premium****R\$ 15,00**

O manguito duas vias para aparelho medidor de pressão universal Premium é uma peça para substituição, reparos e conserto.

Por ser universal, pode ser utilizado em todos os aparelhos medidores de pressão analógicos.

Vendido por unidade.

Cor: Preto

Esse item é apenas o manguito. Não a braçadeira completa.

<https://www.ortoponto.com.br/produto/manguito-duas-vias-para-aparelho-medidor-de-pressao-universal-premium-1686>



## MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTAVEL Nº 4 ADULTO 70KG FUCHAN

R\$ **89,90**

Esterilizada em embalagens individuais;

Prontas para uso imediato;

Formato tradicional clássico;

o mais aceito Economia em custo de compra e esterilização;

MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS;

ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA por 5 anos;

- O maior período útil entre todas as categorias !!!

Marca linear para referência de posição ao longo do tubo;

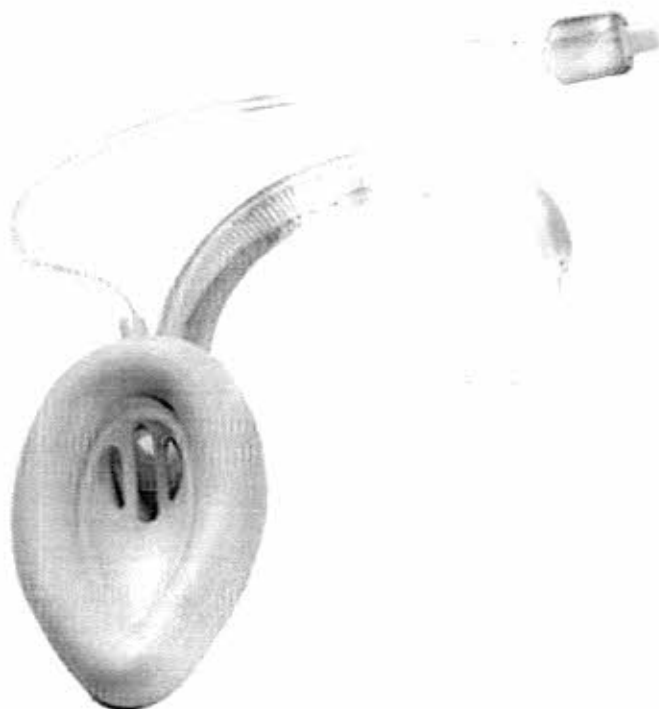
Informações claras sobre volume de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente;

Embaladas esterilizadas em embalagem protetor exclusivo;

Código de barras padronizado;

Isenta de látex; Produzida em material de alta qualidade.

<http://cirurgicapassos.com.br/pt-br/mascara-laringea-descartavel-n-4-adulto-70kg.html>



**MÁSCARA LARINGEA DE NÍVEL Nº 2,5 DE 20 A 30 KG -  
FUSHUAN  
R\$89,99**

Esterilizada em embalagem

Prontas para uso imediato

Formato tradicional clássico

Economia em custos de utilização

**MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS**

**ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA**

categoria !!!

Marca linear para referência

Informações claras sobre

de peso do paciente;

Embaladas esterilizadas e

Código de barras padrão

Isenta de látex;

Produzida em PVC silicone

**REGISTRO NO MINISTÉRIO**

Nº 10299940009

último

utilização

anos

o maior período útil entre todas da

ção longo do tubo;

ção de enchimento, tamanho e faixa

or exclusivo;

M

alidade

(VISA)

<http://cirurgicapassos.com.br/produto/mascara-descartavel-n-2-5-de-20-a-30-kg.html>





### Máscara Laringea Descartavel Diversos Tamanhos 3345- Nº 5/0

**R\$ 58,90**



- As Máscaras Laringeas descartáveis são fornecidas na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada ao produto) e não reutilizáveis.  
É fabricada em borracha transparente (poliorganossiloxanos), e não contém látex.

Constituída por:

Conector proximal;

Tubo Condutor da via aérea;

Manqueto pneumático;

Válvula de retenção unidirecional;

Tubo de enchimento;

Linha de referência.

<http://www.dormed.com.br/p/3345> Máscara descartável diversos tamanhos

**Máscara Laríngea Descartável - Diversos Tamanhos 3541- N° 1/0**

**R\$ 58,90**

- As Máscaras Laríngeas descartáveis são fornecidas na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada) e são para uso único.
- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.
- Constituída por:
  - Conector proximal;
  - Tubo Condutor da via aérea;
  - Manquito pneumático;

Válvula de retenção unidirecional;  
Tubo de enchimento;

Linha de referência.

<http://www.dormed.com.br/p/3314/mascara+laringea+descartavel+-+diversos+tamanhos>

## OTOSCÓPIO MD STANDARD MARK II



### Salvar

MD

Com sistema vedado para otoscopia pneumática.

- Tamanho Único **R\$ 289,90**
- Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V - MD.

### Características:

- Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz;
  - Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz;
  - Cabeça com conexão tipo baioneta;
  - Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x;
  - Sistema vedado para otoscopia pneumática;
  - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias);
  - Espéculo permanente autoclavável;
  - Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional;
  - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta).
- Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C;
- Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.

<http://www.fibracirurgica.com.br/otoscopio-standard-mark-ii-md/p>



Otoscópio TK Missouri

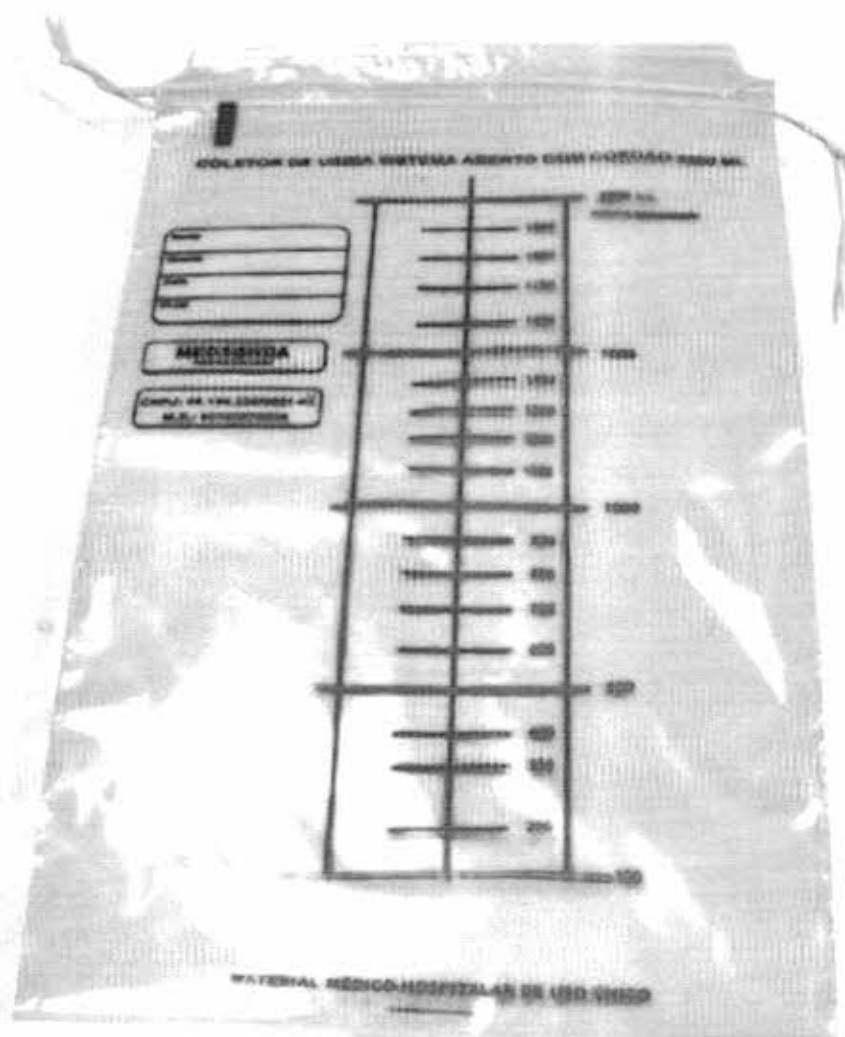
**RS282,39**

[http://www.cirurgicabonaparte.com.br/otoscopio-tk-missouri/p?idsku=184&gclid=EAIaIQobChMI7pafnvqz1wIVEgSRCh19WgC-EAQYCiABEgJWEvD\\_BwE](http://www.cirurgicabonaparte.com.br/otoscopio-tk-missouri/p?idsku=184&gclid=EAIaIQobChMI7pafnvqz1wIVEgSRCh19WgC-EAQYCiABEgJWEvD_BwE)

# COLETOR TIPO SACO COM CORDÃO - 100UN.

LINHA  
**MEDAXO**

Por: R\$ 61,00



#### Características:

O Coletor tipo Saco com Cordão utilizado na coleta de urina e secreção foi confeccionado em material atóxico transparente e maleável, produzido em polietileno de baixa densidade, possui marcações graduais dos ml.

Capacidade: 2000 ml

Pacote com 100 unidades

[http://www.medaxo.com.br/coletor-tipo-saco-com-cordao/p?idsku=834&gclid=EAlalQobChMIkszN8Puz1wIVCgeRCh2r9guwEAQYBCABEgKTOPD\\_BwE](http://www.medaxo.com.br/coletor-tipo-saco-com-cordao/p?idsku=834&gclid=EAlalQobChMIkszN8Puz1wIVCgeRCh2r9guwEAQYBCABEgKTOPD_BwE)

## Coletor de Urina 2000 ml tipo Sacola com Cordão

Coletor de urina descartável adulto, 2.000 ml

por **RS0,75**



Coletor de Urina Descartável Tipo Saco

- Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente;
- Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL;
- Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema;
- Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico;
- Não estéril;

<http://www.hospitalardistribuidora.com.br/produto/coletor-de-urina-2000-ml-tipo-sacola-com-cordao-flexor/5701>

**Sonda Uretral Descartável Estéril N° 14 - Embramed****R\$ 1,12**

<https://www.cirurgicagervasio.com.br/prod,idloja,14190,idproduto,2461192,descartaveis-sonda-sonda-uretral-descartavel-esteril-n--14---embramed>

### MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	DISPROBEL		ODONTOME		PREGÃO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	MÉDIA	ontager		
					DI							93/2016	INTERNET 1
1	Coletor universal, com capacidade de 80ml, em material transparente	15.000	R\$	0,50	R\$	0,80	R\$	0,28		R\$	0,53	3	
2	Equipo para nutrição enteral, em PVC flexível, atóxico, apil	10.000	R\$	1,50	R\$	2,60	R\$	0,82		R\$	1,64	3	
3	Faca punch keyes para biopsia 2mm. é um instrumento para a real	1			R\$	71,80			R\$	79,75	R\$	83,22	3
4	Faca punch keyes para biopsia 3mm. é um instrumento para a real	1			R\$	71,80			R\$	79,75	R\$	83,22	3
5	Faca punch keyes para biopsia 4mm. é um instrumento para a real	1			R\$	71,80			R\$	79,75	R\$	83,22	3
6	Faca punch keyes para biopsia 5mm. é um instrumento para a real	1			R\$	71,80			R\$	71,22	R\$	88,22	3
7	Faca punch keyes para biopsia 6mm. é um instrumento para a real	1			R\$	71,80			R\$	71,22	R\$	88,22	3
8	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril,	10.000	R\$	1,50	R\$	1,26			R\$	1,47	R\$	1,41	3
9	Frasco para drenagem SNG/SNE, para drenagem e coleta de urina	100			R\$	3,98			R\$	5,48	R\$	3,19	3
10	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base	4.000	R\$	5,00			R\$	2,20	R\$	3,10	R\$	3,43	3
11	Lençoel descartável de papel, branco, constituído 100% de fibras	2.000					R\$	8,44	R\$	9,90	R\$	10,72	3
12	Lupa simples para visualização de imagens. Com lente no formato	5			R\$	16,80			R\$	19,75	R\$	18,03	3
13	Manguito em duas vias, em latex natural, na cor preta, para	50	R\$	20,00					R\$	18,32	R\$	15,00	3
14	Máscara laríngea de silicone adulto. Fabricada em 100% silicone,	10	R\$	70,00					R\$	89,99	R\$	58,90	3
15	Máscara laríngea de silicone infantil. Fabricada em 100%	10	R\$	70,00					R\$	89,99	R\$	58,90	3
16	Otoscópio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido	40					R\$	250,00	R\$	289,90	R\$	282,39	3
17	Saco descartável coletor de urina 2000 ml. Pacote com 100	600					R\$	46,99	R\$	61,00	R\$	75,00	3
18	Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em	2.000			R\$	1,02	R\$	0,50	R\$	1,12	R\$	0,88	3





## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	230/2017
DATA DO PROCESSO:	28/11/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRONICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 124.125,25</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você Código 202: Manutenção da rede municipal de saúde Código 212: Manutenção e ampliação da rede à saúde municipal
--

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3530	08.006	10.301.1001.2.036	3.3.90.30.36.00	342	11.470,13
4392	08.006	10.302.1001.2.067		358	54.358,32
4391 EA	08.006	13.302.1001.2.067		496	257.286,39

Obs: Saldo orçamentário em: 24/11/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.

FNS/ MAC – TETO Municipal limite UPA/PO SESA/APS –E Atenção Prim. em saúde estadual
--

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000042

PARECER JURÍDICO N.º 1247/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, ao custo máximo de R\$ 124.125,25 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 1512/2017/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com as quantias requisitas nos últimos anos, adequadas ao aumento da demanda pelos serviços básicos de saúde;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Amarildo Baseggio & Cia Ltda – Disprobel, Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, além de pesquisas realizadas na internet, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I<sup>5</sup> e III<sup>6</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

<sup>5</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 474/2017

Termo de Referência

090044

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
<b>474</b>	<b>Aquisição de Material</b>	27/11/2017	18
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	933/2017	425
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE SAUDE			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
051101	COLETOR UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 80 ML, EM TRANSPARENTE RÍSTAI (PÓLIES PIRENO), ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	15.000,00	0,53	7.950,00
030150	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIGÊNICO, DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA HOLTIF OU REGULADOR DE FLUXO QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	10.000,00	1,64	16.400,00
058958	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 2MM E UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	1,00	78,26	78,26
058959	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 3MM E UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	1,00	78,26	78,26
058960	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 4MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	1,00	79,92	79,92
058961	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 5MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	1,00	77,08	77,08
058962	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 6MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	1,00	77,08	77,08
058963	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMP. ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	10.000,00	1,41	14.100,00
058964	FRASCO PARA DRENAGEM SNC/SNE, PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SEÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE 1200ML, NÃO ESTÉRIL.	UN	100,00	4,22	422,00
058965	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO, DESINFECTANTE HOSPITALAR A BASE DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	L	4.000,00	3,43	13.720,00
058966	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO, CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS PARA PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM UNITÁRIA, 90X100CM X 50M.	RL	2.000,00	9,69	19.380,00
058967	LUPA SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, COM LENTE NO FORMATO CIRCULAR, COM 100 MM DE DIÂMETRO E CABO CONFECIONADO EM MATERIAL E COMPROMISSO QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO.	UN	5,00	18,19	90,95
058968	MANGUITO EM DUAS VÍAS, EM LÁTEX NATURAL, NA COR PRETA, PARA APANHAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO.	UN	50,00	17,77	888,50
058969	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO, FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU	UN	10,00	72,96	729,60



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 474/2017

Termo de Referência

000045

Página 2

	MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.				
058970	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL. FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	UN	10,00	72,96	729,60
058971	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM SESPÉCULOS EM PLÁSTICO PARA OUVIDO 4.0 MM.	UN	40,00	274,10	10.964,00
058972	SACO DESCARTÁVEL COLETOR DE URINA 2000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	600,00	61,00	36.600,00
058973	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
				<b>TOTAL</b>	<b>124.125,25</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>124.125,25</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 – UASG 987565**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

  
NÁDIA DALL'AGNOL  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 230/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 935/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11 de dezembro de 2017 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de dezembro de 2017 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde - UPA, telefone nº (46) 3523-5093.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **[nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia





autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 11 de dezembro de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **11 de dezembro de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** de produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do



artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
  - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 **à regularidade técnica**
  - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
  - 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.



- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 **A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.**
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 **É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento não inserto no **Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da





Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 13.5.4.1 A proponente deverá apresentar os documentos técnicos a ser avaliado após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
- a) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
  - b) Certificado, atualizado, de Registro de Produto emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **quando aplicável ao item cotado.**
  - c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**



- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

#### 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 124.125,25 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos FNS/ MAC – TETO Municipal limite UPA/PO e SESA/APS –E Atenção Prim. em saúde estadual. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3530	08.006	10.301.1001.2.036	3.3.90.30.36.00	342
4392	08.006	10.302.1001.2.067		358
4391 EA	08.006	13.302.1001.2.067		496



## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante



até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 24 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 25 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VII</b>	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	51101	COLETOR UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 80 ML, EM TRANSPARENTE RISTAL (POLIESTIRENO),ESTÉRIL,TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	15.000,00	UN	0,53
2	30150	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	10.000,00	UN	1,64
3	58958	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIOPSIA 2MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	1,00	UN	78,26
4	58959	FAÇA PUNCH KEYES PARA BIOPSIA 3MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE	1,00	UN	78,26



		BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.			
5	58960	FACA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 4MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	1,00	UN	79,92
6	58961	FACA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 5MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	1,00	UN	77,08
7	58962	FACA PUNCH KEYES PARA BIÓPSIA 6MM. É UM INSTRUMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS EM DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E PODOLOGIA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	1,00	UN	77,08
8	58963	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 300 ML.	10.000,00	UN	1,41
9	58964	FRASCO PARA DRENAGEM SNG/SNE, PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SECREÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE 1200ML. NÃO ESTÉRIL.	100,00	UN	4,22
10	58965	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO, DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL	4.000,00	L	3,43
11	58966	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, BRANCO, CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS PARA PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM UNITÁRIA, ROLO 70CM X 50M.	2.000,00	RL	9,69
12	58967	LUPA SIMPLES PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS. COM LENTE NO FORMATO CIRCULAR, COM 100 MM DE DIÂMETRO E CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL E COMPRIMENTO QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO.	5,00	UN	18,19
13	58968	MANGUITO EM DUAS VIAS, EM LÁTEX NATURAL, NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO.	50,00	UN	17,77
14	58969	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO.	10,00	UN	72,96



		FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.			
15	58970	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL. FABRICADA EM 100% SILICONE, GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS.	10,00	UN	72,96
16	58971	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 5ESPÉCULOS EM PLÁSTICO PARA OUVIDO 4.0 MM. PORTA PILHAS METÁLICO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	40,00	UN	274,10
17	58972	SACO DESCARTÁVEL COLETOR DE URINA 2000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	600,00	PCT	61,00
18	58973	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	2.000,00	UN	0,88

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 124.125,25 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

## II- AMOSTRAS:

2.1. **As oficializações da classificação de TODOS os produtos acima indicados ficaram condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, também será critério de análise a QUALIDADE dos produtos.**

2.1.1. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e a Pregoeira convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.



2.1.1. A empresa provisoriamente vencedora, convocada, deverá entregar **01 (uma) amostra dos produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pela pregoeira através do CHAT ou e-mail, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Saúde) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

**2.1.2. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

**2.1.3. No caso da Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde achar conivente, alguns itens serão isentos de apresentação da amostra.**

### III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I acima, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/nº, esquina com Travessa São Cristóvão, bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR, ou Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King – Francisco Beltrão-PR.
- 3.2. **Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### IV – OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.
- 4.2. **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**



- 4.3. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal da Saúde

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$	..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :





**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 230/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-.....).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I acima, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/nº, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR, ou Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King – Francisco Beltrão-PR.

3.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.

4.2. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3530	08.006	10.301.1001.2.036	3.3.90.30.36.00	342
4392	08.006	10.302.1001.2.067		358
4391 EA	08.006	13.302.1001.2.067		496

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: ELANDRO TIECHER E MARIANE PAVANE GUMMY da Secretaria Municipal de Saúde - **(fone (46)3523-5093)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 230/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 230/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 230/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO - VII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico °

**230/2017**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	230		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	935		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120363390303600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	124.125,25		
Data de Lançamento do Edital	28/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	11/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**519EAA1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 028/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE 758991/2011 – OPERAÇÃO 0366358-55 – PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.128,00m<sup>2</sup> com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e Prazo de vigência: 150(cento e cinquenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**A88D02D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**CD1E1E6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 026/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 10(dez) pergolados e estruturas de madeira, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão –PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:

1 - A data para recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B”, fica redesignada para o dia 08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**9CCBCF8F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.**

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2010.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2017.

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2010, da gestão de responsabilidade do senhor Ivanor Dachri, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante do acórdão 100/12 exarado nos autos do processo 168354/11 de prestação de contas, o qual aprovou as contas do exercício de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

## Francisco Beltrão

### AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 028/2017/PMFB  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE 758991/2011  
 OPERAÇÃO 0366358-55 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e Prazo de vigência: 150(cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 - UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
 Pregoeira

116444/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2017

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obra de construção de calçadas em paver com área total de 553,93 metros quadrados, no passeio do entorno da Igreja Nosso Senhor do Perdão para a criação de rotas acessíveis. O projeto contempla a colocação de rampas acessíveis, pisos táteis de alerta e direcional e arborização em toda a extensão do trecho considerado. Contrato de repasse 797970/2013 Operação 1012443-82/2014 Ministério do Turismo. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

DA VISITA TÉCNICA (Facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com Engº Luiz Mitsuo Shlomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de dezembro 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 28 de novembro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

116178/2017

## Honório Serpa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 52/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2017 às 08h:30min, a **Aquisição de uma Retroescavadeira, conforme contrato de repasse nº 847207/2017/MAPA/CAIXA, processo nº 2608.1042686-02/2017, firmado entre o Município de Honório Serpa e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativas ao Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I- do edital.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 11 de dezembro de 2017, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 28 de novembro de 2017.

Jucelaine Bortolini  
 Pregoeira

116234/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para ampliação de rede elétrica trifásica para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Pinho Fleck, interior do Município de Honório Serpa e especificações constantes no Edital.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 28 de novembro de 2017.

Jucelaine Bortolini  
 Pregoeira

116241/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada construção de ponte em concreto armado de 10,70m de largura x 12,00m de vão total e 3,00m de altura. Totalizando uma área de 123,05 m2 construída, localizada na Rua Sebastião Eleutério, sobre o Rio Passa Quatro, Centro, Perimetro Urbano na cidade de Honório Serpa e especificações constantes no Edital.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacaopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacaopmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 28 de novembro de 2017.

Jucelaine Bortolini  
 Pregoeira

116253/2017





PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
AGROPECUARIA MOCAMBINO LTDA - ME ITENS: 001,003	84.812.148/0001-10	1.820.000,00
TULIK & CIA LTDA - ME ITEM: 002	14.437.188/0001-44	714.000,00
	VALOR TOTAL	2.534.000,00

Castro, 29 de novembro de 2017.  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
Prefeito

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CORTE DE GRAMAS, PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, LIMPEZA DE CANTEIROS INTERNOS E CALÇADAS EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - RECURSOS: DEMAIS IMPOSTOS VINCULADO A EDUCAÇÃO E 5% SOBRE TRANS. CONSTITUCIONAL - SME.  
Tomase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
REFINALDO ALVES DE SAUZA TIBA GI - ME ITEM: 001	13.137.437/0001-85	339.500,00

Castro, 29 de novembro de 2017.  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
Prefeito

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
EMISSÃO: 01/12/2017.  
ABERTURA: 18/12/2017.  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.241.954,03 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).  
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://castro.pr.gov.br/8080/aten@net> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, Tomada de Preços objetivando (LOTE Nº 1) Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das proximidades do Centro de Integração Esportiva e Social de Céu Azul - CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 83.16972016/MECATA Process nº 1012229-96/2016. Valor estimado do Lote 01: R\$ 323.895,99. O edital e informações poderão ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.cazuul.pr.gov.br](http://www.cazuul.pr.gov.br)) no link Licitações; telefone (45) 3206-1122 ou e-mail: [pref.compras@netcecu.com.br](mailto:pref.compras@netcecu.com.br).

Céu Azul, 1 de dezembro de 2017.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excm. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de compressores de ar e aparelhos fotopolimerizadores para o setor de Odontologia. Credenciamento até as 8h do dia 15 de Dezembro de 2017 através do site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br); o recebimento das propostas até as 8h30min do dia 15 de Dezembro de 2017, início da sessão às 9h do dia 15 de Dezembro de 2017; oferecimento de

lances a partir de 11h do dia 15 de Dezembro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 30 de Novembro de 2017.  
GUSTAVO GARCIA  
Chefe da Divisão de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção em 06 unidades de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital. Data: 05 de janeiro de 2018 às 09:00 horas  
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.  
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8089 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 1 de dezembro de 2017.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE LINHA TARTARI COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 179/2014 - FUNASA.  
Data e Horário para abertura dos envelopes: 20 de dezembro de 2017 às as 8 horas 00 minuto.  
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8820.

Em 1 de dezembro de 2017  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Processo Administrativo nº 129/2017 / Protocolo nº 23.559/2017 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação - SMA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 18 de Dezembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 04 a 18 de Dezembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Processo Administrativo nº 132/2017 - Protocolo nº 13.730/2017 Tipo: Menor Preço por Lote  
OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Sonorização, Projeto, Iluminação, Locação de Estruturas e Decorações para a realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 20 de Dezembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 04 a 20 de Dezembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 1 de Dezembro de 2017.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 - UASG 083583

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, inciso inciso PIR-ITEM LIMITADO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Prefeita

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE 758991/2011 - OPERAÇÃO 0366358-55 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46x46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017.  
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 18/12/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 69/2017, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de peças originais e novas, tendo como base a tabela do sistema auditec, para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, mídia que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Godoy Moreira para o período de 12 (doze) meses. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br) informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 1 de dezembro de 2017  
JOSE GOMCALVES  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

##### DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2017 PROCESSO Nº 436/2017 Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Vale-Transporte, para atender o Projeto de Trabalho Técnico Social - PPTS Empreendimento Habitacional do Residencial 2000 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.  
O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 1963/2017, e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais), para a contratação de TRANSPORTE COLETIVOS PULRO DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.147.387/0001-38.  
Guarapuava, 01 de Dezembro de 2017.

ARIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos